ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 43ª SESSÃO JURISDICIONAL,

EM 9 DE JUNHO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 42ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 5 de junho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência (Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, tendo comparecido virtualmente, na condição de Procurador Regional Eleitoral substituto, o Doutor Fernando Piazenski.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600004-54.2020.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcel Bezerra Chaves**

Interessados: **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC), por sua Comissão Provisória Estadual, JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JÚNIOR (Presidente) e REVSON PINTO DE LIMA (Tesoureiro)**

Assunto: Ausência de prestação de contas de exercício financeiro – Partido Político – Exercício financeiro de 2018 – Art. 30, III, "b", da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) relativas ao exercício financeiro de 2018 e, por consequência, aplicar-lhe as seguintes sanções: a) perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, enquanto perdurar a irregularidade; e b) devolução ao erário da quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo nos termos do voto do relator.

Encerrado o julgamento e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra, ocasião em que o Senhor Desembargador Elcio Mendes solicitou à Senhora Presidente que – se fosse possível – os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral permanecessem na sala virtual, após o encerramento dos trabalhos da presente sessão, para tratarem de assunto administrativo de interesse da Corte. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 12 de junho de 2020, às 9 horas, desejando a todos um bom dia e uma ótima semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu,

_____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 12/06/2020, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 16/06/2020, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS**, **Secretario(a)**, em 18/06/2020, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356440** e o código CRC **D00E41FF**.